



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.089 de 13 de dezembro de 1.995**

Autoriza o Executivo Municipal a reformar a ponte existente na Rua Pedro Leite, sobre o Córrego do Sabino e a construir uma nova ponte localizada no final da Rua Izaias Marchiori sobre o mesmo córrego, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a reforma necessária da ponte sobre o Córrego do Sabino, localizada na Rua Pedro Leite, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir uma nova ponte sobre o Córrego do Sabino, localizada no final da Rua Izaias Marchiori, ponte essa que dará acesso a abertura do prolongamento da citada rua até o Parque Santa Julieta, conforme memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** - As despesas com execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de dezembro de 1.995

  
LAERTE GANÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.

  
LISETE C. GANÉO KINOCK  
Chefe de Gabinete